



DECRETO Nº: 0237 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA A LEI Nº 210, DE 06 DE MAIO 1999,
QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MORTUÁRIA NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º O Cemitério Municipal, é patrimônio público municipal, com administração à cargo da Municipalidade, conforme disposto no art. 238 do Código de Posturas Lei nº 210/1999.

Art. 2º O encarregado responsável pelo Cemitério Municipal deverá contar com escrita organizada por meio de livros e fichários, para os registros de inumações e exumações.

Art. 3º O funcionamento do Cemitério Municipal obedecerá o horário previsto no artigo 244 do Código de Posturas da Lei nº 210/1999.

Art. 4º O Cemitério Municipal, só receberá cadáveres de pessoas residentes no Município de Irupi/ES ou de pessoas que tenham ascendentes ou descendentes em linha reta até o 3º grau sepultados em Irupi/ES, no intuito de não ter sua capacidade esgotada, devendo o encarregado responsável pelo Cemitério Municipal fiscalizar referida determinação.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 146 de 23 de março de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 23 de Novembro de 2023.

**EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772**

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2023.11.23 17:03:19 -0300

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 23 de Novembro de 2023.

ABERCILIO MACHADO

DE

OLIVEIRA:10333748735

Assinado digitalmente por
ABERCILIO MACHADO DE
OLIVEIRA:10333748735

Data: 2023.11.23 17:03:34 -0300

Abercílio Machado de Oliveira

Chefe de Gabinete